



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais/equipamentos abaixo relacionados, visam o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA, no exercício de 2022, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

2.2. As aquisições se justificam para atender o setor administrativo da Secretaria e de suas Unidades e Programas: Cras, Creas, CCI, Programa Bolsa Família, Programa Primeira Infância, Unidade de Acolhimento. Como seguem abaixo:

Material Permanente:

Item	Unid.	Quant.	Descrição
1.	UN	20	Computador desktop Processador: i3-10100 com vídeo integrado 10ª geração) Placa de vídeo: Placa gráfica UHD Intel® Graphics Memória RAM: 4GB (1x4GB), DDR4, 2666MHz, expansível até 64GB (2 slots UDIMM, 1 slot livre) Armazenamento: SSD 240GB Sata Wireless: Placa de rede 802.11ac (WiFi 2x2) Monitor: 19.5P LED, Energia Classe B, Tipo de painel VA, Resolução nativa de 1366 px x 768p 60hz (HD), Brilho 250 cd/m², relação de contraste 1000:1 / 1000:1 dinâmico, tempo de resposta de 8ms, suporte a 16,7 milhões de cores, conectividade: HDMI, VGA, tela anti-ofuscante, voltagem AC 100-240 V (50/60hz), Padrões Ambientais Qualificado para ENERGY STAR, Padrões de conformidade RoHS, NFPA 99, DisplayPort 1.2, Livre de BFR, HDCP 1.4, PVC-free. Teclado multimídia Usb (padrão ABNT) Mouse preto óptico Usb Garantia de 1 (um) ano do fabricante;



ESTADO DO PARÁ
 MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
 Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

2.	UN	04	Notebook processador 6M Cache, 3.00 GHz até 4.10 GHz com Turbo Boost, Cores: 2, Threads: 4, tela 14.0" HD (1366x768) TN 250nits Antirreflexo, 45% NTSC, memória 4 GB Soldado DDR4 3200MHz + 4 GB SO-DIMM DDR4 3200MHz, armazenamento 256GB M.2 PCIe SSD, garantia 1-ano onsite (atendimento no local), alto falante Alto-falantes (2x 1.5W) com certificação Dolby Audio, portas 1x USB-C 3.2 Gen 1 (apenas para transferência de dados), 1x USB 2.0, 1x USB 3.2 Gen 1, 1x HDMI, 1x Ethernet (RJ-45), 1x conector de energia, 1xAudio combo jack (3.5mm), bateria 2 células 38 Wh, Bluetooth 5.0, Câmera 720p com porta de privacidade, Teclado padrão Brasil, conectividade Intel Wireless 9560 11AC (2x2) & Bluetooth® 5.0
3.	UN	20	Nobreak 600VA ATTIV Bivolt ATTIV 600 VA BI Potência nominal de pico 600 VA / 300 W Topologia Interativo Microprocessador XMC-1302 (ARM core M0) RISC com memória Flash Entrada: Tensão nominal de entrada 120 V~ / 220 V~ Variação da tensão 96-144 V~ / 176-264 V~ (±20%) Frequência 60 Hz ±3 Hz Disjuntor 5A Cabo de força Cabo de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 Saída: Fator de potência 0,5 Tensão nominal de saída¹ 120 V~ Regulação da tensão Modo Rede: 120V~ ±10% Modo Bateria: 120V~ ±5% Tempo de transferência <8 ms



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
 Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

		Circuito desmagnetizador garante o valor de tensão de saída para cargas eletrônicas Frequência no modo Bateria 60 Hz $\pm$ 1 Hz Forma de onda no modo Bateria Semissenoidal (retangular) Tomada (NBR 14136) 4 tomadas de 10 A Proteções: Proteção contra sub/sobretensão Passa a operar no modo Bateria Proteção contra descarga da bateria até 10,2 V Proteção contra sobrecarga na saída Modo Rede: fusível rearmável Modo Bateria: limitador de corrente interno Baterias: Bateria interna selada chumbo-ácido (VRLA) Quantidade e capacidade 1 x 12 V 7 Ah Conector para bateria(s) externa(s) - Expansão para bateria(s) externa(s) - Cabo conexão bateria(s) externa(s) - Barramento 12 V Corrente máxima de carga 1 A Tempo máximo de carga sem bateria externa até 10 h Características físicas do produto Dimensões (L x A x P) 124 x 214 x 269 mm Peso líquido 6,142 kg Temperatura de operação 0-40 °C Umidade ambiente 0-90% (sem condensação) Garantia de 1 (um) ano do fabricante;
--	--	---

Material de Consumo:



ESTADO DO PARÁ
 MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
 Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Item	Unid.	Quant.	Descrição
1.	UN	10	Adaptador emenda keystone RJ45 Cat.6 Adaptador keystone RJ45 Cat6 duplo blindado, ideal para emendar cabos UTP Cat.5/6 com engate fixação em painel padrão keystone. Ligação direta pino a pino, corpo de metal e com garantia.
2.	UN	02	Caixa de cabo de rede Cat6e 305M. Caixa de cabo de rede com 305 metros, cor azul, 100% cobre, construção U/UTP, 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno especial. Cor azul, marcação sequencial decrescente 305-0 e garantia de fábrica de 1 ano.
3.	UN	50	Capa para conector RJ45 cabo de rede cat5/6e. Capa com material de borracha resistente na cor azul.
4.	UN	10	Capa para conector RJ45 cabo de rede cat5/6e. Capa com material de borracha resistente na cor amarela.
5.	UN	10	Capa para conector RJ45 cabo de rede cat5/6e. Capa com material de borracha resistente na cor vermelha.
6.	UN	02	Caixa de cabo de rede Cat5e 305M. Caixa de cabo de rede com 305 metros, cor azul, 100% cobre, construção U/UTP, 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno especial. Cor azul, marcação sequencial decrescente 305-0 e garantia de fábrica de 1 ano.
7.	UN	02	Filtro de linha para 8 tomadas Régua rack 19 pol. Com 8 tomadas, material metálico, possui suporte de fixação, cabo de 1,10 metros, certificado pelo Inmetro, fusível de 12a, bivolt, frequência de 50/60hz, plug de tomada 3 pinos 10a, possuir led indicador, cor preto, capacidade em watts, 127/240v e garantia de 1 ano.
8.	UN	04	Guia de cabos horizontal fechada 1U para racks 19 com tampa Cor: preto, única peça guia de cabo 1U com tampa encaixável ou escorregadia, padrão 1U para racks de 19, cor preto, alta qualidade anticorrosivo com três anos de garantia.
9.	UN	04	Pen Drive 32gb 3.1 tipo A
10.	UN		Placa de Rede Gigabit PCI Express 10/100/1000



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

		10	
11.	UN	06	SSD Sata3 2,5 6Gb/s 240gb – Leitura: 500mb/s Escrita: 350 mb/s Garantia de 3 (três) anos do fabricante
12.	UN	20	Teclado KB216 USB Peso (aproximado): 503g Cor: Preto/Altura de teclado/teclado numérico: 24.40mm Largura de teclado/teclado numérico: 442mm Profundidade de teclado/teclado numérico: 127mm Diversos Adequado para dispositivo: Notebook Garantia limitada: 1Ano. Informações gerais: Tipo de produto: Teclado numérico da peça do fabricante: 580-ADIN. Modelo do produto: KB216. Portas Interface de host de teclado/teclado numérico: USB Teclado/Teclado numérico Teclas de atalho: Reproduzir/Pausar Controle do volume Avançar Voltar Esquema de teclas: QWERTY Localização: Inglês Português Tecnologia de conectividade do teclado/teclado numérico. Garantia de 1 ano.
13.	UN	20	Mouse c/ fio MS116 USB Tecnologia de conectividade: USB, Tecnologia de detecção de movimento: Óptico, Resolução de movimento: 1000ppp, possui roda (scroll) de rolagem, comprimento do cabo de 1.8 metros e peso de 0,87kg. Garantia de 1 (um) ano do fabricante.
14.	UN	10	Fonte 400w, 80 Plus White KCAS Potência: 400W Pinos: 1x Placa-mãe 20+4 / 1x CPU 4+4 / 1x PCIe / 6x Sata / 3x Pata Tensão Entrada: 115~230VAC 6-3A 47~63Hz Tensão Saída: +3.3V / +5V / +12V / -12V / 5VSB Corrente: 20A / 20A / 30A / 0.4A / 2.5A Ventiladores: 12cm Dimensões: 150 x 86 x 140mm Compatível com ATX12V Ver.2.3 PFC Ativo Certificado 80 Plus garantindo 80% da eficiência 80 Plus White Proteção: OVP / UVP / OPP / SCP / SIP Garantia de 1 (um) ano do fabricante

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os materiais/equipamentos de forma Imediata, conforme a solicitação da unidade requisitante, mediante a solicitação do coordenador de cada Unidade responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega dos materiais/equipamentos, nos endereços informados serão do proponente vencedor.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

3.2. A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer no prazo máximo de 10(dez) dias, a partir da solicitação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA.

3.3. Os materiais/equipamentos, objeto deste Processo, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - *ABNT, INMETRO* e etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo Município.

3.4. Os materiais/equipamentos deverão ser fornecidos de forma imediata, a partir da assinatura do contrato até findar a vigência do mesmo, em 31 de dezembro de 2022 ou até o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

3.5. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Processo, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

4. DA ADJUDICAÇÃO

4.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em ata.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. A homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. Uma vez notificada de que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.2. Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos materiais/equipamentos licitados, entregando-os de acordo com o especificado neste Termo de Referência e ainda:



ESTADO DO PARÁ

000016

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

6.2.1. responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais/equipamentos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria;

6.2.2. arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos materiais/equipamentos licitados;

6.2.3. zelar pela perfeita entrega dos materiais/equipamentos licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;

6.2.4. entrega dos materiais/equipamentos licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

6.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

6.2.6. manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

6.2.7. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

Uma vez decidida a contratação, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho obriga-se a:

7.1. convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato deste Termo;

7.2. permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Secretaria e de suas Unidades, para entrega dos materiais/equipamentos licitados referentes ao objeto;



ESTADO DO PARÁ

000017

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

7.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

7.4. assegurar-se das boas condições dos materiais/equipamentos licitados, verificando sua qualidade;

7.5. fiscalizar, através do Departamento de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora;

7.6. emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais/equipamentos licitados, à exigência de condições estabelecidas neste Termo e à proposta de aplicação de sanções;

7.7. efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A vigência terá início a partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2022.

9. DA RECISÃO CONTRATUAL

9.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

9.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
 Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

10. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018	ELEMENTO: 4.4.90.52 Fonte: 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028	ELEMENTO: 4.4.90.52 Fonte: 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0137.2184	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0137.2184	ELEMENTO: 4.4.90.52 Fonte: 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01660
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011	ELEMENTO: 4.4.90.52 Fonte: 01660

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da nota fiscal/fatura apresentada, desde que os materiais/equipamentos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

12.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

12.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

13. DAS PENALIDADES

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Fundo Municipal de Assistência Social, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

13.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste processo e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

14.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

14.3. A Pregoeira poderá, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

14.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

14.5. São partes integrantes deste Termo:

14.6. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada Lei;

14.7. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;

14.8. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Processo desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: Travessa Vereadora Virgolina Coelho, Nº 1145, São Luiz II CEP: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA;

14.9. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos nºs 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;

14.10. É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Conceição do Araguaia-PA, 03/02/2022.

Patricia Lima Barros Alves
Secretária Mul. de Assistência
Social Habitação e Trabalho
Port. nº 005/2021

PLB

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.